



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM é uma sociedade civil de âmbito nacional com personalidade jurídica própria, considerada de utilidade pública pelo Decreto nº 64.571 de 23 de maio de 1969, da Presidência da República, com objetivos de aprimorar a educação médica por meio do conagração das escolas médicas e de saúde pública do Brasil, com vistas a atender às necessidades médicas do País e aperfeiçoar métodos de ensino nas instituições de ensino médico, compreendendo desde o processo de ingresso e avaliação do ensino-aprendizagem ao estudo e aperfeiçoamento das teorias de educação médica.

Sendo assim, faz-se necessário o pagamento de anuidade da supracitada instituição para a FAMED, com o fim de garantir o papel da associada a esta Unidade Acadêmica, e a participação de seus docentes e discentes delegados com direito a voto nas assembleias deliberativas, além de descontos em jornadas e congressos regionais e nacionais.

Ressalta-se que a ABEM tem tido uma função fundamental na defesa de uma formação médica com qualidade e harmônica com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso médico, tendo apoiado reformas curriculares, inclusive enviando consultores regularmente para a avaliação do desenvolvimento curricular desde o início da reforma em 2006.

Dado o nível de excelência da instituição, consideramos justificável o pagamento da taxa de anuidade, assim, esta reitoria, neste ato representada, por seu Reitor, decide pela contratação direta com **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM**, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 29.212.628/0001-32 no valor total de R\$ 3.467,00, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 3 de julho de 2014.

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 03/07/2014
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR - GR

